DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 24.229.369/0001-39, com endereço à Rua Vitorio Polli, nº 52 – Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15.895-000, na pessoa do seu representante legal o **Sr. Newton Cesar Mathias,** portador do RG nº 17.403.532 – SSP/SP e CPF nº 093.193.168-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato celebrado em 29/06/2021, no âmbito do **Processo de Licitação nº 031/2021 – Contrato nº 044/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 29 de Junho de 2021, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (psiquiatra), para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato, em caráter consensual, em razão da contratação dos serviços por um novo processo licitatório.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 31 de Maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DE SERV. DE ASSIST. A SAÚDE E DES. SOCIAL
CNPJ nº 24.229.369/0001-39
Newton Cesar Mathias
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104– SSP/MG
RONALDO CORREIA LEMOS
RG. Nº 28.787.389-4-SSP/SP

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do **CONVITE Nº 022/2022**, de 16 de maio de 2022.

Resolvo, **HOMOLOGAR** o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICAR** como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa **BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME,** *para a* **Contratação de empresa para aquisição de Carnes, destinados à Merenda Escolar e Assistência Social desta municipalidade, conforme anexos ao edital** e discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 30 de Maio de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 31/05/2022; **PROCESSO**: nº 038/2022; **CONVITE:** nº 022/2022; **CONTRATO Nº 055/2022; CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATADA**: BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME; **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de Carnes, destinados à Merenda Escolar e Assistência Social desta municipalidade; **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 173.774,00** (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais); **PRAZO DO CONTRATO**: 31/12/2022; **MODALIDADE**: Convite; **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA -** Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA VARRIÇÃO VISANDO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL DE RUAS E AVENIDAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NESTA CIDADE, OBJETIVANDO A HIGIENE E CONSERVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 144 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.559/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Reginaldo Amadeu, portador do RG nº 33.958.259-5- SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 01/06/2021 no âmbito do **Contrato nº 035/2021 - Processo de Licitação nº 024/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima – item 7.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Sexta, item – 6.1 do contrato original será aplicado no percentual de 12,47 % referente ao último período de 12 (doze) meses, reajustando-se os preços praticados para **R$ 66.675,84** (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. AMADEU LIMPEZAS CONSTR. E TER-EPP
CNPJ nº 10.546.559/0001-75
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA GGM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GGM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede à Rua Belizario Alves Monteiro, nº 11, Nova Tanabi, Tanabi/SP, CEP: 15.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.934.807/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **Sr. João Gustavo Daniel Machado,** portador do RG nº 33.292.074-4-SSP/SP e do CPF nº 220.982.728-04, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 20/08/2021 no âmbito do **Contrato nº 056/2021 - Processo de Licitação nº 043/2021 – Convite nº 019/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item- 02 (28) - BALDES DE ÓLEO 68 HIDRÁULICO C/ 20 LTS do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.10 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos

ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 30 de Maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GGM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 11.934.807/0001-18
João Gustavo Daniel Machado
CONTRATADA

.....